



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS

EDITAL N° 01/2020

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PERFORMANCES CULTURAIS – MESTRADO E DOUTORADO – TURMA DE 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais, da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás – PPGPC/UFG, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do seu Regulamento específico Regulamento específico (Resolução CEPEC N° 1680/2020), da Resolução CEPEC N° 1403/2016, da Resolução CONSUNI N° 07/2015, além da Portaria N° 1049/2019.

1.2. O Programa, conceito 3 na CAPES, pertence à área de concentração denominada Interdisciplinar e, tem por objetivo a formação de mestres e doutores em Performances Culturais. As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises socioantropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares, os estudos de performances culturais examinam um conjunto de atos sociais institucionalizados ou espontâneos, religiosos ou laicos, envolvendo rituais, festas, teatro, espetáculos musicais, danças, jogos e outras manifestações públicas e privadas de qualquer natureza. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Teorias e Práticas da Performance; Espaços, Materialidades e Teatralidades; Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais (Anexo I).

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação até 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – PPGPC/UFG.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – PPGPC/UFG:

- Nível Mestrado: todos/as os/as portadores/as de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

- Nível Doutorado: todos/as os/as portadores/as de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para ampla concorrência em nível de Mestrado em Performances Culturais 18 vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa (Anexo I) do Programa, a saber:

- Teorias e Práticas da Performance – (6) vagas;
- Espaços, Materialidades e Teatralidades – (6) vagas;
- Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais – (6) vagas.

3.2. Serão oferecidas para ampla concorrência em nível de Doutorado em Performances Culturais 18 vagas, distribuídas em 3 (três) linhas de pesquisa (Anexo I) do Programa, a saber:

- Teorias e Práticas da Performance – (6) vagas;
- Espaços, Materialidades e Teatralidades – (6) vagas;
- Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais – (6) vagas.

3.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com classificação e a aprovação dos/as candidatos/as.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 18 (dezoito) vagas oferecidas para o mestrado e 18 (dezoito) vagas oferecidas para o doutorado; 3 (três) vagas para o mestrado e 3 (três) vagas para o doutorado, sendo 1 (uma) vaga para cada linha de pesquisa, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as pretos/as, pardos/as e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.7. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os/as candidatos/as PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

3.8. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as pretos/as, pardos/as e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: 01/02/2021 a 22/02/2021

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais serão realizadas pelo e-mail do PPGPC/UFG (ppgipc.fcs@ufg.br) por meio do envio da documentação digitalizada no formato PDF listada no item 4.3 deste Edital pelo/a candidato/a, no período especificado acima. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração (Anexo III), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;

4.3.2. Foto 3x4 recente;

4.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 para o nível Mestrado e R\$ 100,00 para o nível Doutorado. A taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida. A Guia de Recolhimento da União (GRU) será gerada pela Secretaria do PPGPC/UFG por solicitação feita para o endereço eletrônico do Programa (ppgipc.fcs@ufg.br), a partir das 08h do dia 27 de janeiro de 2021 até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2021, contendo o nome completo do/a candidato/a, o número do CPF e o endereço completo com CEP;

4.3.4. Cópia digital em formato PDF dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com fotografia (carteira de identidade, RG ou carteira nacional de habilitação) para candidatos/as brasileiros/as ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o/a candidato/a for estrangeiro/a;
- c) Certidão de Casamento, no caso de mudança de nome da carteira de identidade;
- d) Certificado de Reservista para os homens, salvo se o/a candidato/a for estrangeiro;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou do comprovante de que concluirá o Curso de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) até a data da matrícula do Mestrado;
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou do comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
- g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e de Mestrado, quando for o caso;
- h) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira.

4.3.5. 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado referente aos últimos 3 (três) anos – 2018 a 2020. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.3.6 Tabela de Pontuação de Currículos (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

4.3.7. 01 (uma) via do Projeto de Pesquisa elaborado conforme especificado neste Edital;

4.3.8. Declaração de Autoria do Projeto de Pesquisa conforme disposto no Anexo V deste Edital;

4.3.9. Carta de Intenções devidamente assinada;

4.3.10. Memorial para os/as candidatos/as a vaga de Doutorado conforme disposto no Anexo VI;

4.3.11. No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou da declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

4.3.12. Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo III), no caso de candidatos/as pretos/as, pardos/as e/ou indígenas.

4.4. Serão homologadas pela Comissão do Processo Seletivo apenas as inscrições dos/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo.

- 4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.6. Os/As portadores/as de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.7. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao/à candidato/a que estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.8. Os/As candidatos/as que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, entregar o “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” (Anexo VI) respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa, juntamente com cópia do documento indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- 4.9. As informações fornecidas pelo/a candidato/a na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.10. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.11. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do processo seletivo o/a candidato/a, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 4.12. Na data estabelecida no cronograma, os/as candidatos/as que solicitaram isenção receberão o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via e-mail;
- 4.13. O/A candidato/a não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa, solicitar a GRU, conforme item 4.3.3 deste edital.
- 4.14. Aos/Às candidatos/as com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os/As candidatos/as com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os/As candidatos/as com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o/a candidato/a necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.15. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 26/02/2021, no site do Programa: <<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>>.
- 4.16. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.17. O/A candidato/a poderá interpor recurso, no endereço eletrônico <ppgipc.fcs@ufg.br> contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação (conforme cronograma);
- 4.18. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 03/03/2021, no site do Programa: <<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>>.

4.19. O/A candidato/a que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, conforme o caso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

4.20. O/A candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo III) uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas serão realizadas nas datas que constam do Cronograma presente neste edital. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas para cada um dos níveis:

5.1.1. Nível Mestrado

Primeira Etapa	I – Projeto	Eliminatória e classificatória
	II – Currículo	Classificatória
	III – Carta de Intenções	Classificatória
	IV – Suficiência em Língua Estrangeira	Eliminatória
Segunda Etapa	I – Prova Oral	Eliminatória e classificatória

Primeira Etapa:

I - Avaliação do Projeto: Eliminatória e classificatória. O projeto deverá ser formatado com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, incluindo bibliografia e notas. **O projeto não deverá ter a identificação do/a candidato/a** (nome ou qualquer outra identificação para garantir a avaliação às cegas) e deverá contemplar as seguintes partes devidamente tituladas: especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa); resumo (até 20 linhas); definição do problema de pesquisa; justificativa; fundamentação teórica; objetivos; metodologia; cronograma e referências. Ao nomear o arquivo do projeto, o/a candidato/a deverá colocar o título do projeto e o nome do docente do programa que tem intenção de ter como orientador, como por exemplo: performances-das-diferenças-profMariadaSilva. A avaliação do projeto será baseada nos critérios descritos no item 6.6 deste Edital, sendo que candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 serão eliminados do processo seletivo.

II – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), devidamente comprovado, conforme especificado neste Edital.

III – Avaliação de Carta de Intenções (classificatória) redigida em até três (3) páginas em que o/a candidato/a explicita sua trajetória e a vincule à pesquisa que pretende desenvolver, bem como os referenciais teóricos propostos no projeto e utilizados no PPGPC/UFG. A avaliação da carta de intenções será baseada nos critérios descritos no item 6.6 deste Edital.

IV – Avaliação do documento comprobatório de Suficiência em uma (1) língua estrangeira para o nível de Mestrado e duas (2) línguas estrangeiras para o nível de Doutorado, conforme especificado no item 6.1 deste Edital.

Segunda Etapa:

Prova oral: será realizada por videoconferência, cujo link para acesso será disponibilizado os/às candidatos/as 24 horas antes do início desta etapa, pelo e-mail informado na ficha de inscrição. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O horário da prova oral de cada candidato/a será divulgado no site do PPGPC (<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>).

5.1.2. Nível Doutorado

Primeira Etapa	I – Projeto	Eliminatória e classificatória
	II – Currículo	Classificatória
	III – Carta de Intenções	Classificatória
	IV – Memorial	Eliminatória e classificatória
	V – Suficiência em Língua Estrangeira	Eliminatória
Segunda Etapa	I – Prova Oral	Eliminatória e classificatória

Primeira Etapa

I - Avaliação do Projeto: Eliminatória e classificatória. O projeto deverá ser formatado com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman*, corpo 12, mínimo de 10 e máximo de 12 páginas, incluindo bibliografia e notas. **O projeto não deverá ter a identificação do/a candidato/a** (nome ou qualquer outra identificação para garantir a avaliação às cegas) e deverá contemplar as seguintes partes devidamente tituladas: especificação (título, área de concentração e linha de pesquisa); resumo (até 20 linhas); definição do problema de pesquisa; justificativa; fundamentação teórica; objetivos; metodologia; cronograma e referências. Ao nomear o arquivo do projeto, o/a candidato/a deverá colocar o título do projeto e o nome do docente do programa que tem intenção de ter como orientador, como por exemplo: performances-das-diferenças-profMariadaSilva. A avaliação do projeto será baseada nos critérios descritos no item 6 deste Edital, sendo que para aprovação o candidato terá que alcançar no mínimo a nota 7.

II – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), devidamente comprovado, conforme especificado neste Edital. A pontuação será feita APENAS a partir da experiência docente (anos de exercício no magistério, com maior pontuação para o magistério superior) e produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas, artigos completos e resumos expandidos e simples publicados em anais de eventos científicos), conforme Anexo IV. Os demais itens do *currículo lattes* serão avaliados para efeito de desempate.

III – Avaliação de Carta de Intenções redigida em até três (3) páginas em que o/a candidato/a explicita sua trajetória e a vincule à pesquisa que pretende desenvolver, bem como aos referenciais teóricos propostos no projeto e utilizados no PPGPC/UFG. A avaliação da carta de intenções será baseada nos critérios descritos no item 6 deste Edital.

IV – Avaliação do Memorial, conforme especificado no anexo VI deste Edital. A avaliação do memorial será baseada nos critérios coerência e adesão à linha de pesquisa especificada e deverá ter a nota mínima de sete (7) para obter aprovação.

V – Avaliação do documento comprobatório de Suficiência em uma (1) língua estrangeira para o nível de Mestrado e duas (2) línguas estrangeiras para o nível de Doutorado, conforme especificado no item 6.1 deste Edital.

Segunda etapa

Prova oral: será realizada por videoconferência, cujo link para acesso será disponibilizado os/às candidatos/as 24 horas antes do início desta etapa, pelo e-mail informado na ficha de inscrição. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. O horário da prova oral de cada candidato/a será divulgado no site do PPGPC (<https://ppgipc.fcs.ufg.br/>). A prova terá enfoque nos seguintes aspectos: as principais contribuições do/a candidato/a na área de pesquisa e a trajetória acadêmica do/a candidato/a,

análise e esclarecimento de dúvidas sobre o projeto apresentado conforme material enviado no ato da inscrição (Memorial - Anexo VI), conhecimentos teóricos e análises pertinentes à linha de pesquisa.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Avaliação do documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira (Nível Mestrado: Escolha de uma língua; Nível D Doutorado: Inglês e escolha de uma outra língua). Os/as candidatos/as devem encaminhar, no ato da inscrição, versão digitalizada do original ou da cópia autenticada de uma das certificações ou situações a seguir indicadas:

- a) Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) da Faculdade de Letras da UFG (CASLE) ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior - válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- b) Certificação Cambridge – Firts Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- c) Certificação da Universidade de Michigam (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- d) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o/a candidato/a tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- e) Certificação IELTS, na qual o/a candidato/a tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- f) DELF (Diplôme d'Etude en Langue Française) A2, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- g) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial, válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição;
- h) Certificado de aprovação em testes de proficiência em idioma instrumental, expedido por uma das seguintes instituições: Aliança Francesa (Francês); Cultura Inglesa (Inglês); Centro Cultural Brasil-Estados Unidos (Inglês) ou Instituto Cervantes (Espanhol), válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição.
- i) Certificação de aprovação em exame de proficiência em um dos três idiomas adotados (inglês, francês ou espanhol), emitido por um Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes (mínimo de nível 4), válido dentro do período máximo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir da data da inscrição.

6.1.2. Os/As candidatos/as estrangeiros, oriundos de países que não têm como língua oficial o português, deverão apresentar CELPE (Certificado de Língua Portuguesa), salvo no caso de convênios específicos;

6.1.3. Somente serão aceitas as certificações referentes às línguas estrangeiras Inglês, Francês ou Espanhol e, para candidato/a estrangeiro/a, a certificação em Língua Portuguesa. Certificações em outros idiomas não serão aceitos.

6.1.4. Em conformidade com o Artigo 29 da Resolução CEPEC 1403, candidatos/as estrangeiros/as podem usar a língua materna como comprovação de suficiência.

6.2. Avaliação do Projeto: A avaliação será feita pela Comissão Examinadora considerando os seguintes critérios:

I. Pertinência do projeto à área Interdisciplinar em Performances Culturais;

II. Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos no projeto;

III. Capacidade de articular teoria e método ao objeto do projeto;

IV. Domínio e Justificativa científica do método apresentado em face à problemática descrita e coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia;

V. Capacidade de redação clara, objetiva e consistente, com coerência e coesão textual e em conformidade com a normalização da ABNT.

6.2.1. Para cada um dos critérios listados no item 6.2. a Comissão Examinadora atribuirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

6.3. Prova Oral: Consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

I. Apresentação e discussão do projeto do/a candidato/a, avaliando-se a capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo;

II. Afinidade da experiência anterior e dos relatos apresentados na Carta de Intenções e no Memorial com a Linha de Pesquisa escolhida no PPGPC/UFG;

III. Domínio e justificativa científica do método apresentado no projeto em face à problemática;

IV. Viabilidade da execução da pesquisa dentro do prazo regimental de cada nível do Programa;

V. Perspectivas do/a candidato/a em relação a sua atuação acadêmica e de pesquisa.

6.3.1. Para cada um dos critérios listados no item 6.3. a Comissão Examinadora atribuirá uma pontuação de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) pontos.

6.4. Avaliação do Currículo ocorrerá da seguinte maneira:

a) Nível mestrado, será avaliado apenas para efeito de desempate;

b) Nível doutorado, a avaliação será feita a partir da pontuação estabelecida na tabela apresentada no Anexo IV e item II - 5.2.2.

6.5. A cada uma das avaliações do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo exigido o conceito suficiente para aprovação, sendo que este deve equivaler a 70% (setenta por cento) de aproveitamento, com exceção da avaliação do Currículo, que possui apenas caráter classificatório.

6.6. A avaliação do Memorial e das Cartas de Intenções será dada a partir dos seguintes critérios:

Item avaliado	Pontuação
Histórico da vida pessoal, profissional e acadêmica, destacando suas experiências com o campo das Performances Culturais, suas vivências com situações educativas e de trabalho nas entidades, associações, movimentos sociais e	4,0

sindicais com as quais interage	
Adequação do texto ao formato exigido neste Edital	2,0
Coerência e coesão do texto	2,0
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1. A nota final do/a candidato/a no Processo Seletivo para o Nível Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas:

- I. Projeto;
- II. Carta de Intenções;
- III. Prova Oral.

7.2. A nota final do/a candidato/a no Processo Seletivo para o Nível Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas:

- I. Projeto;
- II. Memorial;
- III. Carta de Intenções;
- IV. Prova Oral;
- V. Currículo.

7.3. Serão considerados classificados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) em cada item avaliado com caráter eliminatório; para os demais itens a nota obtida será computada na média final, que deverá ser igual ou maior a sete.

7.4. Em caso de empate de notas finais, o critério de desempate será a maior nota atribuída ao/à candidato/a na seguinte ordem:

7.4.1. Para o mestrado:

- I. Projeto;
- II. Prova Oral;
- III. Candidato/a de maior idade.

7.4.2. Para o doutorado:

- I. Projeto;
- II. Memorial;
- III. Currículo;
- IV. Carta de Intenções;
- V. Candidato/a de maior idade.

7.5. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente da nota final.

7.6. Serão aprovados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 do presente Edital.

7.7. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os/as candidatos/as autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

7.8. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão confirmar o preenchimento da vaga por meio do ato de matrícula a ser feita no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.9. Serão considerados/as desistentes os/as aprovados/as que não confirmarem seu ingresso no prazo estabelecido para matrícula.

7.10. Caso haja desistências por parte de candidatos/as aprovados/as, conforme o Item 7.8 deste Edital, serão convocados/as os/as demais candidatos/as, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, em chamadas posteriores a serem feitas pela Comissão de Seleção, cumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas entre cada nova chamada.

8. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital 01/2020	24/11/2020
Prazo para impugnação do edital	25/11/2020 a 26/11/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	30/11/2020
Período de solicitação de GRU	27/01/2021 a 18/02/2021
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/02/2021 a 03/02/2021
Período de inscrições	01/02/2021 a 22/02/2021
Resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento de inscrição	05/02/2021
Período de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	08/02/2021 a 10/02/2021
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa	11/02/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/02/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	02/03/2021
Resultado final da homologação das inscrições	03/03/2021
Resultado Preliminar da Etapa I	10/03/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da Etapa I	12/03/2021
Resultado Final da Etapa I (Mestrado e Doutorado)	15/03/2021
Realização da Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	16/03/2021 e 17/03/2021
Resultado Preliminar da Etapa II	22/03/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra os resultados da Etapa II	24/03/2021
Resultado Final da Etapa II	26/03/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	

Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	30/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	05/04/2021
Matrícula	Conforme calendário a ser divulgado no site do PPGPC

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

9.2. É de responsabilidade do/a candidato/a a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3. O/A candidato/a será eliminado do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

9.4. O não comparecimento do/a candidato/a e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. Da mesma forma, a não apresentação de documento oficial com foto, conforme disposto no item 5.2 resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.5. O/A candidato/a deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do Processo de Seleção.

9.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

9.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

9.8. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

9.9. Os recursos de qualquer etapa deste processo seletivo serão encaminhados ao e-mail <ppgipc.fcs@ufg.br >, obedecendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de sua divulgação. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.10. Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGPC da UFG, para consulta por meio de tecnologias digitais de informação. No caso das provas, o direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que será realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um representante institucional. Não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Performances Culturais – PPGPC/UFG.

Edital aprovado pela Coordenadoria Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais
em 24 de setembro de 2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 13 de novembro de 2020.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.



Profª Drª Luciene de Oliveira Dias
Coordenadora do PPGPC/FCS/UFG



Ciente: Profª Drª Izabela Maria Tamasso
Diretora da FCS/UFG

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA

1. Teorias e Práticas da Performance

Esta linha de pesquisa investiga as tensões e os ajustes na relação entre metodologias distintas e na aplicação de conceitos igualmente distintos advindos dos estudos de performances culturais, das artes da performance, da performance, das performances do cotidiano, da performance em mídia. Considerando que ao estudo das performances culturais, em suas diversas manifestações e meios de suporte, convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da sociologia, da performance art, da linguística, da literatura, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, em suas distintas formas físicas ou digitais, a linha pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos artísticos, culturais, sociais e políticos estudados nessa área de conhecimento. As investigações se dão pelo viés comparativo ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, atual, inter e transdisciplinar, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos. Numa relação dinâmica entre teoria e práxis, investiga também a prática das performances culturais nestes múltiplos campos, em seus aspectos tangíveis e intangíveis, concretos e simbólicos, liminares e sensíveis. E aborda ainda como estas práticas das performances culturais se relacionam com as diversas pesquisas no campo educativo.

2. Espaços, Materialidades e Teatralidades

Realiza os estudos das performances culturais em suas práticas, nas experiências humanas dos fenômenos culturais no tempo e no espaço. Congrega investigações sobre materialidades e teatralidades presentes em espaços urbanos e não urbanos e em objetos e dinâmicas culturais, nas diversas cenas (jogos, manifestações artísticas, festas, rituais) que compõem o campo das performances culturais e na própria materialidade e sensibilidade dos corpos em seus vários meios. Analisam-se, assim, as diferentes linguagens e narrativas das práxis performativas, à luz dos diversos conceitos e práticas que interagem nesse campo inter e transdisciplinar. Investiga os aspectos temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, medias, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e suas relações. A compreensão e a interlocução entre as materialidades e as performances conduzem às questões acerca da memória, do imaginário, da identidade, da territorialidade, da apresentação e representação, da sensibilidade, enfatizando o caráter processual e ambíguo de manifestações como festas, rituais, jogos, espetáculos, museus, patrimônios, eventos da vida cotidiana, em suas formas presenciais, literais e/ou digitais.

3. Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais

Abarca pesquisas fundamentadas em conhecimentos das artes, da estética, do design e das humanidades, cujos problemas de investigação ressaltam aspectos relacionados à experiência contemporânea com a tecnologia e que se realizam por meio da aproximação metodológica entre as ciências humanas, sociais aplicadas e as ciências da computação, com foco na performatividade computacional e social. Constituindo uma práxis de investigação interdisciplinar em torno do conceito de Humanidades Digitais, a linha de pesquisa abarca os modos das performances culturais mediadas, motivadas e registradas pelos aparatos tecnológicos, observando o desenvolvimento de produtos, processos e conhecimentos teóricos, proporcionando novas maneiras de conceber e analisar imagens, mídias interativas, produções audiovisuais, games, hipertextos e comportamentos sociais em contextos digitais, ampliando o escopo do estudo das performances culturais.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (O nº de inscrição será fornecido pela Secretaria)

☐

MESTRADO

☐

DOUTORADO

Nome: _____

Nome Social¹: _____

Telefone/celular: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ (Cidade/Estado/País)

Identidade Nº _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor/Estado: _____

CPF: _____ Passaporte (para estrangeiros/as): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Exame de suficiência em língua estrangeira:

- ☐ - Inglês
- ☐ - Francês
- ☐ - Espanhol
- ☐ - Português

Linha de Pesquisa pretendida:

- ☐ - Teorias e Práticas da Performance
- ☐ - Espaços, Materialidades e Teatralidades
- ☐ - Poéticas e Culturas nas Humanidades Digitais

Título do Pré-Projeto: _____

Orientador/a pretendido/o: _____

¹ Se assegura a servidores/as, estudantes e usuários/as da Universidade Federal de Goiás (UFG), cujo nome de registro civil não reflita a sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e de inclusão do seu nome social nos registros oficiais e acadêmicos, nos termos da Resolução 14/2014 - Uso do Nome Social na UFG - disponível em: http://www.ddrh.ufg.br/up/123/o/Resolucao_14_-_Uso_do_Nome_Social_na_UFG.pdf

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() preto

() pardo

() indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

Nome do (a) candidato

(a): _____

OBSERVAÇÕES:

- *Atividades a serem consideradas para esta seleção são aquelas ocorridas de Janeiro de **2018** até a data do final das inscrições;*
- *Serão pontuadas somente as atividades curriculares comprovadas. Colocar as cópias dos certificados, enumerá-las em **ORDEM CRESCENTE** e anexar as mesmas ao currículo lattes;*
- *Na coluna **NÚMERO DO DOCUMENTO** colocar a numeração correspondente de cada documento anexado ao currículo lattes;*
- *A coluna **CONFERÊNCIA DA BANCA** não deve ser preenchida pelo candidato(a);*
- *Esta Tabela deve ser, preferencialmente, preenchida no computador, em seguida impressa e assinada;*
- *Caso seja identificado na documentação apresentada algum item que não se enquadre exatamente na Tabela abaixo, a Comissão de Seleção poderá pontuá-lo por aproximação e analogia.*

Continuação – ANEXO IV

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR					
NATUREZA	Pontuação	Quantidade	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído	50 pts				
Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em andamento (mais de 50%)	20 pts				
Máximo de 50 (cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total		-----	pontos	Pontos
Cursos Extra-Curriculares - 64 horas ou mais	12 pts cada				
Cursos Extra-Curriculares - entre 12 e 64 horas	8 pts cada				
Mini-cursos Extra-Curriculares - 12 horas ou menos	6 pts cada				
Pôster apresentado em Evento	4 pts cada				
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total		----	pontos	Pontos
Estágio ou Monitoria realizados - mais de 64 horas - com ou sem bolsa	20 pts cada				
Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total		----	pontos	Pontos
Eventos Acadêmico-Científicos- participação como ouvinte - mais de 8 horas	2 pts cada				

Máximo de 10 (dez) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima

Total

pontos

Pontos

4) PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

NATUREZA	Pontuação	Quantidade	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	90 pts cada				
Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas	45 pts cada				
Livro Paradidático publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	20 pts cada				
Capítulo de Livro -Coletânea publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN	20 pts cada				
Livro-Coletânea organizado (incluindo co-organização) com editora e ISBN	20 pts cada				
Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN. Qualis A 1 - 2	30 pts cada				
Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN. Qualis B 1 - 2	25 pts cada				
Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN. Qualis B 3 - 5	20 pts cada				
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo em Áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica	10 pts cada				
Máximo de 200 (duzentos) pontos na soma de todos os itens acima	Total		----	pontos	Pontos
Artigo de opinião ou de divulgação científica , textos didáticos publicados em jornais ou revistas tipo magazines.	4pts cada				
Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN..	4pts cada				

Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico.	4pts cada				
Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico.	4pts cada				
Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total		----	pontos	Pontos

2) DESEMPENHO ACADÊMICO (NA GRADUAÇÃO)				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Conclusão da Graduação dentro do prazo normal do curso	20 pts			
Percentual de Notas Máximas (entre 9,0 e 10,0 ou equivalente) nas Disciplinas de Graduação*	(Nº Percentual) pts			
Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima	Total	----	pontos	Pontos
*Número de disciplinas com nota máxima (na média final de aprovação) dividido pelo número total de disciplinas do curso. Exemplo: 40 disciplinas registradas no Histórico Escolar, dentre estas, 20 disciplinas possuem notas entre 9,0 e 10,0. Realizando a divisão $20/40 = 0,5$ ($\times 100$) = 50% ou 50 pontos				

3) ATIVIDADES DE PESQUISA					
NATUREZA	Pontuação	Quantidade	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Vínculo Regular com algum Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	50 pts cada				
PIBIC/PIVIC/PET/PROLICEN – Programa de Iniciação Científica, qualquer modalidade, inclusive Ensino Médio	50 pts cada				
Máximo de 300 (trezentos) pontos neste item 3	Total		----	pontos	Pontos
* Apenas para Projetos de Pesquisa vinculados e/ou credenciados oficialmente a/em alguma instituição de pesquisa de fomento ou de ensino superior					

NATUREZA	Pontuação	Quantidade	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral)	20 pts cada				
Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado	20 pts cada				
Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação	10 pts cada				
Atividade docente em ensino fundamental e médio	10 pts por ano				
Atividade docente em cursos livres (mínimo 32 horas)	5 pts por ano				
Máximo de 100 (cem) pontos neste item 5	Total		----	pontos	Pontos

6) ATIVIDADES ARTÍSTICAS E SIMILARES				
NATUREZA	PONTUAÇÃO	Nº do documento	Pontuação Declarada	Conferência da Banca
Produção artística (por produto ou título, não por apresentação)	25 pts cada			
Participação artística (por produto ou título, não por apresentação)	25 pts cada			
Premiação em evento artístico	25 pts cada			
<i>Máximo de 100 (cem) pontos neste item</i>	Total	----	<i>pontos</i>	<i>Pontos</i>

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

Declaração de Autoria

Eu, (inserir nome do autor) declaro para os devidos fins que o Projeto de Pesquisa intitulado (inserir nome completo do projeto) apresentado para o Processo Seletivo do Curso de (Mestrado/ Doutorado – conforme o caso) do Programa de Pós Graduação em Performances Culturais é de minha autoria exclusiva; e assumo a responsabilidade legal pelo seu conteúdo.

Goiânia, __/ __/2020

(inserir assinatura igual a do documento de identidade)

ANEXO VI

MEMORIAL DOUTORADO

O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo/a candidato/a, incluindo a produção intelectual e os projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas da área de conhecimento preconizada no Edital do Processo Seletivo.

O memorial deve apresentar a experiência no processo de produção de conhecimento, caracterizada por atividades de desenvolvimento ou coordenação de projetos de ensino, pesquisa ou extensão; apresentação de trabalhos em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; publicação, individualmente ou em colaboração, de livros, capítulos de livros e artigos em periódicos especializados; qualificação por meio de cursos de aperfeiçoamento, especialização, estágios em instituições de ensino ou de pesquisa do País ou do exterior; e outros indicadores que o/a candidato/a julgar relevantes para sua carreira como pesquisador.

O Memorial será submetido, por escrito, à apreciação da Banca Examinadora, que poderá arguir o/a candidato/a durante a prova oral.

No julgamento do memorial, os membros da banca examinadora farão sua avaliação como parte integrante da prova oral, considerando ainda os seguintes aspectos:

I - relevância da vida acadêmica e sua dedicação a essa atividade;

II – coerência da trajetória acadêmica e profissional;

III – o domínio, a contemporaneidade, a abrangência e a profundidade dos conhecimentos na área do concurso;

IV- contribuição que o/a candidato/a poderá trazer para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e extensão na Universidade Federal de Goiás, considerando-se a área de conhecimento em que o concurso está sendo realizado.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

*<https://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo(a)/ 5-filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citados no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a